

## **RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025**

### **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI IPJ.0000041/2025**

CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS EM LINHAS REGULARES NACIONAIS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES AÉREOS, MARCAÇÃO DE ASSENTOS E REEMBOLSO, PARA VIAGENS DOS SERVIDORES E MEMBROS DE CONSELHOS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREJUN.

O Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, observadas as disposições previstas nos artigos 74, caput e 79, III, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 34.494/2024 e pelas condições fixadas neste instrumento torna pública a retificação do Edital de Credenciamento nº 02/2025, conforme disposições a seguir:

Onde se lê:

1.1. *O Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, observadas as disposições previstas nos artigos 74, caput e 79, III, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 34.494/2024 e pelas condições fixadas neste instrumento torna público que se encontra aberto o Edital de Credenciamento, pelo prazo de 12 (doze) meses, das empresas de transporte aéreo regular e/ou agências de viagens, para aquisição de passagens aéreas em linhas regulares nacionais, incluindo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos, marcação de assentos e reembolso, para viagens dos servidores e membros de conselhos e comitê de investimentos do IPREJUN conforme especificações e condições constantes deste documento.*

Leia-se:

1.1. *O Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, observadas as disposições previstas nos artigos 74, caput e 79, III, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 34.494/2024 e pelas condições fixadas neste instrumento torna público que se encontra aberto o Edital de Credenciamento das empresas de transporte aéreo regular e/ou agências de viagens, para aquisição de passagens aéreas em linhas regulares nacionais, incluindo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos, marcação de assentos e reembolso, para viagens dos*

**servidores e membros de conselhos e comitê de investimentos do IPREJUN conforme especificações e condições constantes deste documento.**

Onde se lê:

**1.3. A partir da publicação do aviso na Imprensa Oficial do Município, o Edital de Credenciamento ficará permanentemente aberto a todos os interessados, durante 12 (doze) meses, garantindo mais participações e menor preço.**

Leia-se:

**1.3. A partir da publicação do aviso na Imprensa Oficial do Município, o Edital de Credenciamento ficará permanentemente aberto a todos os interessados, garantindo mais participações e menor preço.**

Onde se lê:

**2.1. O presente procedimento tem por objeto o Credenciamento, pelo prazo de 12 (doze) meses das empresas de transporte aéreo regular e/ou agências de viagens, para aquisição de passagens aéreas em linhas regulares nacionais, incluindo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos, marcação de assentos e reembolso, para viagens dos servidores e membros de conselhos e comitê de investimentos do IPREJUN, conforme especificações e condições constantes deste documento,**

Leia-se:

**2.1. O presente Edital tem por objeto o Credenciamento, pelo prazo de 12 (doze) meses das empresas de transporte aéreo regular e/ou agências de viagens, para aquisição de passagens aéreas em linhas regulares nacionais, incluindo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos, marcação de assentos e reembolso, para viagens dos servidores e membros de conselhos e comitê de investimentos do IPREJUN, conforme especificações e condições constantes deste documento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de forma motivada desde que observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes.**

Onde se lê:

**4.1. O presente Edital de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do extrato na Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de forma motivada**

*desde que observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes.*

Leia-se:

**4.1. O presente Edital de Credenciamento terá vigência por prazo indeterminado, podendo os interessados que não ingressaram originalmente no banco de credenciados ingressar a qualquer tempo, observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações, desde que observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes.**

Onde se lê:

*8.1.2 A partir da solicitação, a credenciada deverá informar o valor da(s) passagem(ns) em até 4 (quatro) horas úteis, compreendido como horas úteis o período entre 08:00 e 17:00.*

Leia-se:

**8.1.2 A partir da solicitação, a credenciada deverá informar o valor da(s) passagem(ns) em até 12 (quatro) horas úteis, compreendido como horas úteis o período entre 08:00 e 17:00.**

Todos os demais termos e prazos inicialmente previstos no edital de credenciamento permanecem ratificados.

Publique-se a presente retificação no Portal Eletrônico Compra Aberta e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora Presidente